

EDITAL DO VI CONCURSO JOVENS SOLISTAS

GRAMADO IN CONCERT

A Organização do XI Gramado In Concert torna público o presente Edital que regulamenta o VI Concurso Jovens Solistas Gramado In Concert.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a realização do VI Concurso Jovens Solistas Gramado in Concert, que será composto de 3 (três) fases, sendo a primeira virtual, através de vídeo, a segunda (semifinal) e a terceira (final) durante o XI Gramado in Concert, que acontecerá entre os dias 07 e 15 de fevereiro de 2025.

1.2 O intuito deste concurso é incentivar os jovens instrumentistas brasileiros e internacionais.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Na fase final serão escolhidos pela Comissão Julgadora, 3 (três) vencedores, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 3.500,00, o segundo receberá R\$ 2.500,00 e o terceiro receberá R\$ 1.500,00.

2.2 Haverá ainda uma premiação de R\$ 1.000,00 que será dada ao escolhido pelo público como o melhor solista.

2.3 Há ainda a possibilidade do(s) ganhador(es) vir(em) a ser(em) convidado(s) para solar junto à(s) orquestra(s) parceira(s) ou do próprio festival.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se jovens brasileiros e estrangeiros de 12 a 28 anos para os seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, flautim, oboé, corne inglês, clarinete, clarone, fagote, saxofone, trompete, trompa, trombone, eufônio, tuba, percussão e violão.

3.2 Os inscritos não poderão ter mais que 28 anos até o dia 15 de fevereiro de 2025.

3.3 É vedada a inscrição de qualquer um dos professores ou membros da coordenação e equipe do evento, assim como de seus parentes de até segundo grau.

3.4 Este concurso é exclusivo para alunos do festival, logo, os interessados em participar deverão estar inscritos no XI Gramado in Concert. A primeira fase de avaliação do concurso acontecerá após o término de pagamento das inscrições do evento, assim sendo, só serão avaliados os candidatos que tiverem sido selecionados e tiverem confirmado sua inscrição através do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Os selecionados para a Semifinal e Final deverão utilizar seus próprios instrumentos, o evento disponibilizará apenas instrumentos de percussão.

3.6. A disponibilidade de instrumentos de percussão deve ser verificada com a coordenação, tendo em vista as limitações do material locado pelo evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas no dia 05 de setembro de 2024 e permanecerão até o dia 01 de novembro do mesmo ano.

4.2 Para inscrever-se, basta acessar e preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.gramadoinconcert.com.br.

4.3 Deverá ser informado durante o Preenchimento do Formulário de Inscrição, qual obra está sendo proposta para o concurso, devendo ser um concerto, ou um movimento de um concerto, ou outra peça para solista e orquestra.

4.4 O candidato deverá incluir em seu Formulário de Inscrição, link de vídeo, com limite mínimo de 5 minutos e máximo de 12 minutos, hospedado na web (sem restrições de acesso), mostrando o candidato executando, sem cortes, a obra proposta com ou sem acompanhamento.

4.5 O candidato deverá enviar, no momento de inscrição, a partitura de piano da obra, tendo em vista que durante a semifinal e final, os selecionados serão acompanhados por um dos pianistas do evento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será formada pelos professores do XI Gramado in Concert.

5.2 A coordenação do concurso será feita pelo Diretor Artístico e Maestro Leandro L. Serafim.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Primeira Fase divide-se em duas partes, primeiramente a verificação do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Formulário de inscrição, bem como da verificação da confirmação de participação no evento. Em seguida, os inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora, tendo por base o vídeo disponibilizado no Formulário de Inscrição. Nesta fase poderão ser selecionados até 12 inscritos, sendo de preferência, mas não obrigatoriamente, dois de cada uma das seguintes categorias: madeiras (oboé, flauta transversal, fagote, clarinete e saxofone), metais (trompete, trompa, trombone, eufônio e tuba), cordas friccionadas agudas (violino e viola), cordas friccionadas graves (violoncelo e contrabaixo), percussão (todo instrumental comum as práticas sinfônicas) e violão. Pretende-se divulgar a lista de aprovados para as fases presenciais em novembro de 2024. Caso algum dos alunos selecionados desista de ir ao evento, mesmo após ter confirmado sua inscrição, outro inscrito da lista de espera poderá ser chamado para substituí-lo.

6.2 A Semifinal do concurso acontecerá durante o evento em duas etapas, uma primeira exclusivamente com os instrumentistas de cordas friccionadas e violão que será realizada no dia 08 de fevereiro às 18:00 e uma segunda com os instrumentistas de sopro e percussão a ser realizada no dia 09 de fevereiro também às 18:00. Nestes dias, cada um dos selecionados na 1ª fase, acompanhado de pianista disponibilizado pelo evento (se necessário), terão de 5 a 12 minutos para apresentar uma obra completa ou parte dela, sendo esta escrita para solista e orquestra obrigatoriamente. A Comissão Avaliadora fará a seleção de até seis finalistas, sendo de preferência, mas não obrigatoriamente, um de cada uma das seguintes categorias: madeiras, metais, cordas friccionadas agudas, cordas friccionadas graves, percussão e violão.

6.3 A grande Final do concurso acontecerá, preferencialmente, no dia 10 de fevereiro de 2025. Na ocasião, os aprovados na 2ª fase, também terão de 5 a 12 minutos para apresentar a mesma obra das fases anteriores. A Comissão Avaliadora formada pelos professores do festival fará a seleção dos três primeiros colocados. Os 03 primeiros colocados e o voto público serão anunciados preferencialmente no mesmo dia, durante o concerto das 20:00.

6.4 É reservado o direito à comissão julgadora de não dar o prêmio de primeiro a nenhum dos candidatos caso julgue não haver um destaque entre os finalistas.

6.5 Em caso de empate numa das etapas será considerado vencedor o candidato mais jovem.

6.6 Os prêmios serão pagos em até 90 dias após o evento.

7. DO USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO:

A participação no VI Concurso Jovens Solistas Gramado in Concert implica na cessão gratuita à organização do Festival de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material a qualquer tempo, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CDROM, CD-I (Compact Disc Interactive), home vídeo, DAT (Digital Audiotape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da internet, via celular, inclusive para downloads, WAP, SMS ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

O participante, através da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede, a título gratuito, os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização dessas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos,

cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando à mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

8.2 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Organização do Gramado In Concert.

8.3 Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: gramadoinconcert2025@gmail.com.

Gramado, 05 de setembro de 2024.

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado